



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



OBJETO:

Contratação do serviço de transporte em veículo Van com capacidade de 12 a 18 lugares, para realização do transporte dos usuários do Centro Dia.

**ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Social**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.980, de 27 de fevereiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Se faz necessária a contratação do referido objeto, em razão do item contratação de serviço de transporte dos usuários do Centro Dia – Pregão Eletrônico nº 049/2025 – ter resultado deserto. Considerando que não houve licitantes interessados, encaminha-se a abertura de novo certame exclusivamente para esse item.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A necessidade da presente contratação consta no Plano Anual de Contratações - PAC linha 306.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, assegurando a idoneidade e a capacidade técnica para a execução do serviço, bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

3.2 O veículo disponibilizado para a prestação dos serviços deverá ser:

a) Do tipo Van com capacidade de 12 a 18 lugares, equipado com ar-condicionado e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de uso, contados da data de fabricação.

3.3 O veículo deverá estar devidamente licenciado, com inspeção veicular em dia, e atender às exigências dos órgãos de trânsito competentes, apresentando condições plenas de segurança e conforto para o transporte.

3.4 Quanto à qualificação técnica: Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente processo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram pré-definidos com base no valor referência estimado para o processo licitatório onde consta aproximadamente 60 Km ao dia, meramente estimativo, de forma que os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

pagamentos devidos à Contratada irão depender da quilometragem efetivamente realizada. Além disso, o transporte do Centro Dia também é variável, já que a adesão diária ao serviço é voluntária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após o estudo para contratação do objeto descrito neste ETP identificou-se que a solução existente no mercado é a contratação de empresa especializada em transporte, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social) considerando questões técnicas e econômicas. Foi constatado, ainda, que há oferta suficiente no mercado para atender à demanda especificada e para a estimativa do custo do serviço, adotou-se a planilha de composição de custos de transporte.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Planilha de Custos anexa aos autos do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O serviço de transporte possui características usuais de mercado e ocorrerá de forma diária, exceto finais de semana e feriados, em duas etapas, conforme descrito abaixo:

a) Viagem de ida: Às 7h40min buscar duas cuidadoras sociais no Centro Dia, funcionárias do Município de Venâncio Aires, localizado na Rua Emilio Selbach, nº 2199, Bairro Cidade Alta, e deslocar-se à residência dos usuários, que residem na zona urbana de Venâncio Aires, após o recolhimento de todos, retornar ao Centro Dia para o desembarque.

b) Vigem de volta: Às 16h30min retornar ao Centro Dia, localizado na Rua Emilio Selbach, nº 2199, Bairro Cidade Alta, para buscar os idosos, na companhia de duas cuidadoras sociais, funcionárias do Município de Venâncio Aires, com destino à residência dos usuários. Após o desembarque de todos os usuários, retornar ao Centro Dia para o desembarque das cuidadoras sociais.

c) Informações: A relação de usuários e seus respectivos endereços residências serão informados pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, através do fiscal do contrato. Atualmente, são transportados 16 usuários, todos moradores da zona urbana de Venâncio Aires, sendo aproximadamente 60km por dia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: *a contratação de forma global (lote único) apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e melhor gestão contratual, visto que o transporte terá roteiro único, sem possibilidade de fracionamento ou divisão lógica e operacional.*

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Acesso regular e seguro aos serviços socioassistenciais

- *Garantia de deslocamento diário e com pontualidade dos usuários até o Centro-Dia e vice-versa.*



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

-
- *Promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (idosos).*

Promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida

- *Redução do isolamento social de pessoas idosas e/ou com deficiência.*
- *Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da participação nas atividades do Centro Dia.*

Segurança e conforto aos usuários

- *Acompanhamento dos trajetos pelas cuidadoras sociais do Centro Dia, seguindo os protocolos de segurança.*

Eficiência na gestão pública e uso racional dos recursos

- *Processo licitatório garante a escolha da proposta mais vantajosa, com base na qualidade do serviço e no menor custo possível.*
- *Permite transparência, igualdade de oportunidades entre os prestadores de serviço e legalidade na contratação.*

Continuidade e regularidade do serviço

- *A contratação formal garante que o serviço seja prestado de forma ininterrupta, minimizando riscos de suspensão de atendimento por falta de transporte.*

Valorização dos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência

- *Atendimento aos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que asseguram o direito à mobilidade e à participação em programas de assistência social.*

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Capacitação e treinamento das cuidadoras sociais que irão acompanhar os usuários no transporte, incluindo: Procedimentos de segurança no embarque, desembarque e durante o trajeto, atendimento e suporte às necessidades especiais dos usuários e atendimento de protocolos para situações emergenciais (primeiros socorros, contato com familiares, entre outros).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação objeto deste processo não implica impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação via licitação (pregão eletrônico) é viável e recomendada, em atendimento aos princípios da legalidade, transparência, economicidade, eficiência e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021;

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Josiele Lima Ferreira Borges	Nome: Camilla Souza Capelão
Cargo/matricula: Téc. Administrativa 91035	Cargo: Secretária

Venâncio Aires, 26 de setembro de 2025.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.